



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
 Campus Araçuaí
 Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N, BR 367, km 278 - Telefone: (038) 3218-7399
 CEP: 39.600-00 Araçuaí/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

EDITAL Nº. 137, DE 28 DE MAIO DE 2024

(1º CONVITE DE CADASTRO DE VAGAS REMANESCENTES)

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATUAR NO PROJETO NORTEJA

O DIRETOR GERAL DO **CAMPUS ARAÇUAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG**, IRÃ PINHEIRO NEIVA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.151, de 14 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 15 de dezembro de 2020, considerando o Edital nº 121, de 13 de maio de 2024, torna público o 1º Convite de Cadastro de Vagas Remanescentes nos termos do Edital nº 121 de 13 de maio de 2024 contendo as normas referentes à abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada para formação de cadastro de reserva para a função de Apoio Pedagógico Presencial no município de José Gonçalves de Minas- Comunidade Limeira, no projeto NORTEJA – Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC integrado à Educação de Jovens e Adultos - EJA. O projeto se desenvolverá no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino do IFNMG (PROEN)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por esta chamada pública nos termos do edital EDITAL Nº121, DE 13 DE MAIO DE 2024 tem como objetivo selecionar Equipe Multidisciplinar – Apoio Pedagógico para o projeto NORTEJA: O IFNMG e a EJA-Integrada, para desempenhar atividades no município de José Gonçalves de Minas: Comunidade de Limeira conforme informações do quadro 1:

QUADRO 1

Encargo	Função	Quantitativo de vagas	Campus/local de atuação
Apoio Pedagógico	Planejamento e acompanhamento aos educandos da EJA, permanência e busca ativa	CR*	Presencialmente no Município de José Gonçalves de Minas/MG

* Cadastro de Reserva

1.2 A seleção será regida por este edital e executada pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - Fadetec.

1.3 O apoio pedagógico selecionado atuará de acordo com as vagas e requisitos estabelecidos neste edital.

1.4 A execução deste processo seletivo simplificado será de responsabilidade da comissão de seleção específica, a qual realizará a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato conforme critérios estabelecidos no Anexo II (Tabela de Pontuação).

1.5 Podem concorrer a este edital servidores ativos permanentes, substitutos, visitantes e inativos da Rede Federal EPCT e da comunidade externa, que tenham interesse em atuar no projeto, desempenhando as funções relacionadas no Quadro 1, que preencham os requisitos descritos no item 2 e possuam a formação acadêmica descrita no Quadro 2 deste edital.

1.6 As informações referentes aos curso, disponibilidade, carga horária, vínculo, perfil profissional, encargo, atribuições, capacitação e remuneração das bolsas são as mesmas estabelecidas pelo EDITAL N°121, DE 13 DE MAIO DE 2024.

1.6 Podem concorrer a este edital servidores ativos permanentes, substitutos, visitantes e inativos do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e da comunidade externa, que tenham interesse em atuar no projeto, desempenhando as funções constantes deste edital, desde que preencham os requisitos descritos no item 2 e possuam a formação acadêmica descrita no Quadro 2 deste edital.

1.7 Os membros da comunidade externa poderão ser selecionados excepcionalmente nos casos de não preenchimento das vagas pelos servidores do IFNMG.

1.8 Todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação, serão de responsabilidade do contratado.

1.9 Dúvidas e informações que não constarem no edital poderão ser encaminhadas para o email nortejaifnmg@gmail.com.

* Cadastro de Reserva

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1. Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no presente processo seletivo simplificado, na forma estabelecida neste edital.

2.2. Disponibilidade na atuação presencial de Apoio Pedagógico

2.3. Ter habilitação para atuação no encargo para o qual pleiteia, conforme as especificações do **Quadro 2**.

Quadro 2

Encargo	Vagas	Função	Formação Mínima	Modalidade	Local
Apoio Pedagógico	CR*	Planejamento e acompanhamento aos educandos/ Educadores da EJA, permanência e busca ativa	Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou	Presencial	Município de Chapada do Norte/MG

			qualquer outra Licenciatura		
--	--	--	-----------------------------------	--	--

*Cadastro de Reserva

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e o período das inscrições será conforme descrito no cronograma de seleção deste edital (ver Anexo I).

3.2 O candidato, ao efetivar sua inscrição, fará a opção por uma das categorias previstas: categoria 1 (servidor do IFNMG) ou categoria 2 (membro externo).

3.3 Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição realizada.

3.4 O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do Gmail, visando à utilização do Google Meet.

3.5 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, disponíveis no endereço:

<https://docs.google.com/forms/d/1aw6LsA5Wxh9CxIvhue2B1BKmEVPmqIaOKgaWQNA0JPY/edit>

3.6 Não poderão concorrer a este edital candidato que tenha contrato ativo junto a FADETEC e/ou tenha solicitado rescisão do seu contrato nos últimos 6 (seis) meses que antecedem o presente certame.

3.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a prestação de informações, apresentação de documentos para a comprovação das informações prestadas no formulário de inscrição.

3.8 Todos os documentos para comprovação das informações prestadas devem ser anexados ao Formulário eletrônico, no ato da inscrição, na ordem de preenchimento do Formulário, em formato PDF.

3.9 Documentos a serem anexados no Formulário de inscrição:

1. Documento de Identificação oficial com foto;
2. CPF;
3. Documento que comprove, quando for o caso, que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidor do IFNMG; (mapa de tempo, declaração assinada pelo setor de RH ou comprovante da carteira funcional);
4. Todos os documentos que comprovem a formação exigida no Quadro 2, formação mínima (certificado de conclusão de curso, diploma);
5. Todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação conforme o Anexo II;

3.10 O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital.

3.11 A Instituição não se responsabiliza por envio de documentação incompleta, ilegível ou ainda por eventuais dificuldades que o candidato tenha para enviar a documentação, desde que não haja problemas técnicos no sistema reconhecidos pela Instituição.

3.12 O IFNMG não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do(a) candidato(a) durante a inscrição.

3.13 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.14 O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.

3.15 O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios, inclusive de formação mínima exigida, para comprovação das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, será desclassificado.

3.16 A aprovação da documentação comprobatória não enseja em contratação imediata, mas expectativa, a depender da necessidade institucional.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Da seleção e Classificação:

4.1.1. Todo o processo de seleção e de classificação será feito pela Comissão Responsável pelo processo seletivo.

4.1.2. A seleção ocorrerá em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, na qual serão verificados e analisados documentos e informações prestadas pelos(as) candidatos(as) exclusivamente por meio do formulário eletrônico de inscrição, considerando-se também, a tabela de pontuação especificada no Anexo II.

4.1.3. As regras de classificação, somatória e critérios de seleção e ordem de classificação e desempate são as mesmas estabelecidas pelo EDITAL N°121, DE 13 DE MAIO DE 2024.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo é para formação de cadastro de reserva e as vagas serão preenchidas a depender da necessidade e demanda do curso.

A classificação no processo seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga.

5.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e deverá ser feita preferencialmente por e-mail, através dos contatos registrados no ato da inscrição, durante a vigência do programa.

5.3. As regras sobre o preenchimento de vagas são as mesmas estabelecidas pelo EDITAL N°121, DE 13 DE MAIO DE 2024.

6. DAS ATIVIDADES

6.1. As atividades serão realizadas de modo presencial nos locais do curso

6.2. Treinamentos e/ou reuniões poderão acontecer de modo remoto (online)

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O prazo de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano a critério da Instituição.

7.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

7.5. O profissional poderá ser desligado a qualquer tempo por solicitação justificada, por descumprimento da função ou por questão administrativa.

7.6. Dúvidas sobre a execução do Programa poderão ser encaminhadas para o e-mail da coordenação: norteja.aracuai@gmail.com

7.7. A participação no processo seletivo, objeto deste edital, implica imediata ciência e aceitação das condições ora estabelecidas, tanto neste edital, quanto em seus Anexos, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecimento.

7.8. É de responsabilidade do candidato, caso não receba qualquer informação nos prazos indicados neste edital, a verificação de eventuais problemas de comunicação e retorno de informação, através do e-mail norteja.aracuai@gmail.com

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral e Coordenação Adjunta do Programa e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFNMG.

8.DAS ATRIBUIÇÕES:

8.1 Apoio Pedagógico:

8.1.1 Acompanhar o desenvolvimento dos cursos;

8.2.2 Visitar e acompanhar frequência e permanência dos educandos;

8.2.3 Propor ações para busca ativa de educandos;

8.2.4 Construir relatório semanal de permanência dos educandos;

8.2.5 Apoio em reuniões pedagógicas sempre que necessário;

8.2.6 Realizar demais atividades administrativas demandadas pela coordenação do Projeto Norteja

QUADRO 3

Encargo	Carga horária mensal	Valor da hora (60 minutos)	Valor mensal
Apoio Pedagógico	30h	R\$ 18,00	R\$ 540,00



Documento assinado eletronicamente por **Ira Pinheiro Neiva, Diretor(a) Geral**, em 28/05/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1899092** e o código CRC **74708097**.

ANEXO I

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	29/05/2024
Inscrições	30/05/2024 a 03/06/2024
Resultado Preliminar das Inscrições	04/06/2024
Recurso contra o resultado preliminar das Inscrições, para o e-mail: norteja.aracuai@gmail.com	05/06/2024
Resultado final e homologação das inscrições após Recurso	06/06/2024

ANEXO II

ÍTEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIOS
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Doutorado em qualquer área em Programa reconhecido pela CAPES	20 pontos	20 pontos	Os certificados, diplomas ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Somente será considerado o curso concluído. A comprovação do curso concluído no exterior deverá ser feita por meio do diploma revalidado por instituição de ensino superior do Brasil. Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação (não cumulativa). Certificados na EJA precisam conter o nome EJA ou Educação de Jovens e Adultos para a devida comprovação.
	Mestrado em qualquer área de conhecimento em Programa reconhecido pela CAPES	15 pontos	15 pontos	
	Especialização lato sensu na EJA em Programa reconhecido pela CAPES	10 pontos	10 pontos	
	Especialização lato sensu na área de formação em Programa reconhecido pela CAPES	5 pontos	5 pontos	
2. CURSOS	Cursos na área da EJA em andamento com	5 pontos por certificado	5 Pontos	Os certificados, diplomas ou declarações de

	no mínimo 100 horas. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados nos itens acima.			conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Somente será considerado o curso concluído. A comprovação do curso concluído no exterior deverá ser feita por meio do diploma revalidado por instituição de ensino superior do Brasil. Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação. Certificados na EJA precisam conter o nome EJA ou Educação de Jovens e Adultos para a devida
	Cursos na área da Educação ou Cultura com no mínimo 60 horas. Não serão pontuados os mesmos dos itens acima	3 pontos	6 pontos	comprovação. Por semestre, entenda: semestre completo. Os documentos que fazem menção a períodos deverão permitir identificar, claramente, o período inicial e final (se for o caso neste último) da experiência, não sendo assumido, implicitamente, que o período final seja a data atual. Não serão pontuados os documentos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato. Tipos de documentos comprobatórios: portarias, certidão expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal (exemplo: Mapa de Tempo de Serviço);
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional comprovada na área de formação (exceto tutoria/monitoria/estágio)	2 pontos por semestre	15 pontos	
	Experiência profissional comprovada na EJA (exceto tutoria/monitoria/	2 Pontos por semestre	15 pontos	

	estágio)			carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou declaração do empregador; contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante; termo de exercício acompanhado do último contracheque. Os documentos não poderão conter rasuras e/ou emendas. Certificados na EJA precisam conter o nome EJA ou Educação de Jovens e Adultos para a devida
TOTAL			100 PONTOS	comprovação.